3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 2.700.000
3200	Transf. Correntes	
3230	Transf. a Instituições Privadas	
3132	Subvenções Sociais	
	03. Grêmio Recreativo Escola de Samba Kaska Fora ki é Rolo	Cr$ 1.325.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportes	
08460210	Administração Geral	
08460212.01	Manutenção das Atividades da Unidade	Cr$ 2.700.000
0865	Turismo	
08653630	Promoção do Turismo	
08653632.06	Subvenções Sociais.....	Cr$ 1.325.000

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 215, DE 23 DE JANEIRO DE 1.985.

"Dispõe sobre concessão de subvenção - econômica à Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia -FAE de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a:

I- Repassar sobre forma de subvenção Econômica à' Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia-FAE-' de São João da Boa Vista, a importância de Cr$ 175.000.000 (cento e detenta e cinco milhões de cruzeiros), recursos esses que serão destinados a manutenção da Escola Municipal de 2º Grau e Ensino Supletivo "Prof. Hugo Sarmento", que no corrente exercício para a ser administrada pela FAE, de acordo com a Lei nº 212 de 28 de dezembro de 1.984.

II- Abrir Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação técnica:

10- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.02- SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DE SEGUNDO GRAÚ

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3230	Transf. a Instituições Privadas
3232	Subvenções Econômicas
3232.01	Subvenção Econômica à Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia-FAE-de SJBV.....Cr$ 175.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0844	Ensino Superior
08442050	Ensino de Graduação
08442052.01	Subvenção Econômica à Autarquia Municipal Faculdade de Administração e Economia-FAE-de SJBV.....Cr$ 175.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO :- A liberação dos recursos constantes no inciso I, deverá se proceder em parcelas mensais e sucessivas durante o exercício de 1.985, de acordo com as necessidades de despesas de custeio apresentadas pela Escola Municipal de Segundo Grau e Ensino Supletivo "Prof. Hugo Sarmento".

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

10- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.02- SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DE SEGUNDO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3110	Pessoal
3111	Pessoal CivilCr$ 175.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0843	Ensino de Segundo Grau
08431970	Formação para o Setor Secundário
08431972.01	Man. das Ativ. da Unidade.....Cr$ 175.000.000

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 216, DE 23 DE JANEIRO DE 1.985.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Autarquia Municipal Faculdadd de Administração e Economia -FAE- de São João da Boa Vista, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 311.469.000 (trezentos e onze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), destinados às despesas da manutenção da Escola Municipal de 2º Grau e Ensino Supletivo "Prof. HugoSarmento", de acordo com a seguinte classificação técnica:

ORGÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU E ENSINO SUPLETIVO PROF.HUGO SARMENTO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:-

300	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....Cr$	234.536.342
3113	Obrigações Patronais.....Cr$	60.832.658
3120	Material de Consumo.....Cr$	5.000.000
3130	Serviços de 3ºs. e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	10.000.000
3200	Transferências Correntes	
3280	Constribuições p/Formação do Patrimônio do Servidor Públ.-FASEP.....Cr$	1.100.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA